



*Ordem dos Advogados do Brasil*  
*Seção do Paraná*

**RESOLUÇÃO DO CONSELHO SECCIONAL Nº 23/2013**

*Dispõe sobre a alteração da composição do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná*

O Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo art. 23, IX, do Regimento Interno, tendo em vista decisão unânime tomada no protocolo nº 43.067/2013, em sessão realizada em 04 de outubro de 2013,

**RESOLVE,**

**Art. 1º)** Permutar o Membro da 6ª Turma de Julgamento do Tribunal de Ética e Disciplina advogado **Mario Marcondes Lobo Filho (OAB/PR nº 17.986)** para a 5ª Turma de Julgamento do Tribunal de Ética e Disciplina, também como Membro;

**Art. 2º)** Eleger o advogado **Fernando Abagge Benghi (OAB/PR nº 36.467)** para compor o Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, na condição de Membro Suplente das Turmas de Julgamento da Capital.

**Art. 3º)** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Curitiba, 10 de outubro de 2013.

**Juliano José Breda**  
Presidente